



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 036/2008

EM, 09 DE JUNHO 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 11 Lei Municipal nº 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o Inciso II do Parágrafo 1º Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, alocados conforme segue:

0503 - FUNDEB

123613022.051 – 449051.....R\$ 350.000,00

06.02 – FUNDO MUNIC. DE SAÚDE.

103013042.020 – 449052.....R\$ 176.000,00

103013042.021 – 449051.....R\$ 188.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

154514011.017 – 449051.....R\$ 795.000,00

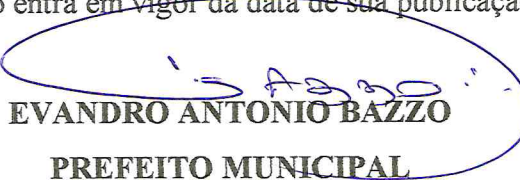
02.01 – GABINETE.

236912012.046 – 449052.....R\$ 105.000,00

07.01 – GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL.

082443052.025 – 449052.....R\$ 50.000,00

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO

PREFEITO MUNICIPAL